

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES-002
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 17/01/2025
RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DO COB		

Aprovações	
Gestor da Área: 17/01/2025	Diretor da Área: N/A
Jurídico: 16/01/2025	Conselho Diretor: 17/01/2025

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 40 do seu Estatuto, resolve:

Artigo 1º. Designar o Senhor Marcelo Vido, para o cargo de **Diretor de Operações**, responsável pela área administrativa e financeira do COB, delegando ou ratificando, neste ato, as seguintes competências:

- i. Autorizar despesas, como cheques, ordens de pagamento, contratos, títulos de crédito e demais documentos que importarem em tomada de decisão que envolva recursos orçamentários e financeiros do COB com relação a terceiros, em conjunto com o Presidente, Vice-Presidente ou Diretor-Geral, observado o disposto no artigo 57 do Estatuto do COB;
- ii. Assinar documentos relacionados com valores e haveres do COB e tudo o mais que for necessário para representação perante quaisquer instituições financeiras;
- iii. Assinar documentos que se relacionem com dinheiros, haveres e contratos do COB, respeitados os termos do Estatuto;
- iv. Exercer outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas pelo Presidente, ou que lhe forem designadas através da estrutura de Governança a que se refere o artigo 45 do Estatuto do COB;
- v. Designar os gestores dos contratos a serem firmados pelo COB;
- vi. Autorizar a alienação e a baixa contábil de bens móveis.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2025.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

(assinado no documento eletronicamente)

Marco Antônio La Porta

Presidente

Documento controlado	Página: 1 de 1
Propriedade do Comitê Olímpico do Brasil - COB	